



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Mariana Ribeiro Gorreri

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ração, medicamentos, materiais cirúrgicos, dentre outros insumos de uso veterinário para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens discriminados na tabela abaixo, bem como em consonância com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL.TOTAL
ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM 10 FRASCOS (CONTENDO 1 ml CADA). COMPOSICAO: CADA AMPOLA DE 1 ml CONTEM 4000UI DE ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, EXCIPIENTES: ALBUMINA HUMANA, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, ACIDO CITRICO E POLISSORBATO 20 EM AGUA PARA INECAO(USPXXIII). REFERÊNCIA ERITROPOETINA.	UN	25	23,35	583,75
ALIV V 50 ml USO VETERINARIO – APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE BROMEXINA. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.	FR	10	34,44	344,40
AMOXICILINA 250MG USO VETERINARIO. COMPRIMIDO. REFERÊNCIA AGEMOXI.	UN	500	6,36	3.180,00
AMOXICILINA TRIHIDRATADA, USO VETERINARIO- APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 150MG/ML, FRASCO 50 ml – NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. REFERÊNCIA AGEMOXI.	UN	30	34,3	514,50
BANDAGEM ELÁSTICA FLEXÁVEL AUTOADERENTE. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA SINTÉTICA POLIURETANO. ISENTO DE LATEX. MEDIDAS 10CM LARGURA X 4.5CM DE COMPRIMENTO ESTICADA. USO VETERINARIO.	UN	75	19,08	1.431,00
BIODEX 120 MG ANTIINFLAMATORIO VETERINARIO A BASE DE DEXAMETASONA -APRESENTAÇÃO, CAIXA	CX	20	20,7	414,00





Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES NTERNOS, POSSUI GRADE DEMARCADORA, BORDAS BISELADAS E APLICAÇÃO SEM TOQUE.				
DELTAMETRINA USO VETERINARIO. CONCETRACAO A 2.5 PORCENTO. FORMA FISICA SOLUCAO PARA PULVERIZACAO TOPICA. 1 LITRO. REFERÊNCIA BUTOX P CE 25.	FR	25	107,24	2.680,88
DEXAMETASONA 10% - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10 ML - USO VETERINÁRIO-NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	AM	15	7,26	108,90
DOXICILINA. PRINCÍPIO ATIVO: DOXICICLINA HICATO. DOSAGEM 200MG. COMPRIMIDOS SOLUVEL.	UN	2500	2,75	6.875,00
ENROFLOXACINA 150MG, USO VETERINARIO PARA CAES DE GRANDE PORTE - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO: ANTIBIOTICO A BASE DEENROFLOXACIN.	CP	500	1,46	730,00
FIO DE SUTURA NYLON NUMERO 2 -0 -TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDASCOM FIO DE 45CM, AGULHA: 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	250	31,65	7.912,50
FIOS DE SUTURA TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: ÁCIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLATINA 910, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: FIO DE 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 2,5 A 2,6 CM- EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, INDIVIDUAL, ESTERIL, COM AS DATAS DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	25	249,73	6.243,25
FURANIL 50G USO VETERINARIO - APRESENTAÇÃO: POMADA, PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.	UN	50	42,93	2.146,50
KIT DE MATERIAL CIRURGICO PARA CASTRAÇÃO. - CONTENDO 19 PEÇAS: 1 CABO PARA BISTURI Nº 04 / 1 PINÇA ANATÔMICA 16CM / 1 PINÇA DE NTEDERATO 16CM / 4 PINÇA BACKHAUS 13CM / 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM / 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM / 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM / 1 PAR DE AFASTADOR FARABEUF ADULTO / 1 GANCHO PARA CASTRAÇÃO / 1 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA RETA 15 CM / 1 ESTOJO EM INOX LISO 20X10X5 CM.	CX	5	693,37	3.466,85
MELOXICAM 2% - USO VETERINARIO APRENTAÇÃO: FRASCO DE 50ML-NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	10	108,04	1.080,40
MERCEPTON 100ML USO VETERINARIO.- APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, ANTITÓXICO, PRINCÍPIO	FR	20	33,53	670,60



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



ATIVO: GLICOSE, COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.				
OXITETRACICLINA DIHIDRATADA 20G/100G, FRASCO/AMPOLA DE 50ML. REFERÊNCIA TETROXY.	UN	15	18,55	278,25
PROPOFOL 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML - NA EMBALAGEM DEVE CONSTA A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	AM	50	8,96	448,00
SIMPARIC 80 MG USO VETERINARIO.-APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, PARA CAES DE 20 ATE 40KG, PRINCÍPIO ATIVO: SAROLANER. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFRÊNCIA.	CP	1000	99,36	99.362,50
SORO ANTIOFÍDICO. PRINCÍPIO ATIVO: POLIVALENTE. FORMA FARMACEUTICA POLIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. COMPONENTE SERIGA DILUENTE 50ML. USO VETERINÁRIO.	UN	10	75,87	758,70
SORO CONTRA CINOMOSE, CORONA VIROSE E PARVOVIROSE. FORMA FÍSICA EM SOLUCAO INJETAVEL. USO VETERINARIO. FRASCOS 10ML. REFERÊNCIA SORO CINO GLOBULIN.	FR	50	24,52	1.226,00
SPRAY DE CITRONELA. REPELENTE CONTRA INSETOS. PRINCÍPIO ATIVO OLEO DE CITRONELA.	UN	15	10,75	161,25
SPRAY PRATA 500ML USO VETERINARIO.-APRESENTAÇÃO: SPRAY, PRINCÍPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA.	UN	25	27,62	690,50
SULFATO DE VINCRISTINA IMG. PRINCÍPIO ATIVO: VINCRISTINA SULFATO. SOLUCAO INJETAVEL. APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPLOA DE IML.	FR	15	43,14	647,10
SUPLEMENTO VITAMINICO HEMOLIPET USO VETERINARIO. -APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA B2 , NIACINA, ESTERATO DE MAGNÉSIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K3, ADITIVO PREBIÓTICO (MOS), AROMA DE BACON, HIDROLISADO DE FÍGADO SUÍNO (PALATABILIZANTE), EXTRATO DE PAREDE DE LEVEDURA ESACAROSE. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.	CP	3000	2,38	7.140,00
TANIDIL 200G USO (MATA BICHEIRA) VETERINÁRIO - APRESENTAÇÃO: EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO: CUMAFÓS, PROPOXUR. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA	UN	10	40,45	404,50
TESTE RAPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA CINOMOSE-APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 KITS (CONTÉM 10 SACHÊS LAMINADOS CONTENDO, 1 TESTE	CX	10	339,2	3.392,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



INDIVIDUAL CADA, 10 SWABS ESTÉREIS, 10 TUBETES CONTENDO SOLUÇÃO DE ENSAIO, 10 GOTEJADORES DESCARTÁVEIS E 1 INSTRUÇÃO DE USO.) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.				
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE EHRlichia / ANAPLASMA / DIROFILARIOSE E DOENCA DE LYME. MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR SNAP 4DX PLUS.	CX	3	2.778,77	8.336,31
TESTE RAPIDO PARA DIAGNOSTICO DA DOENCA PARVOVIRESE -APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 KITS (CONTÉM 10 SACHÊS LAMINADOS CONTENDO 1 TESTE INDIVIDUAL CADA, 10 SWABS ESTÉREIS, 10 TUBETES CONTENDO SOLUÇÃO DE ENSAIO, 10 GOTEJADORES DESCARTÁVEIS E 1 INSTRUÇÃO DE USO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CX	10	254,92	2.549,20
TRANSPONDER MICRO CHIP AGULHADO COM CAMADA ANTIMIGRATORIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 212X2MM ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLACAO E AGULHA DESCARTAVEL.-ATENDE AS NORMAS ISO11784, ISO11785, ISO14223 E ABNT-NBR14766.	UN	1000	7,12	7.120,00
UNGUENTO USO VETERINARIO-APRESENTACAO: PASTA, FINALIDADE: LARVICIDA, CICATRIZANTE E REPELENTE P/ ANIMAIS, FRASCO 250ML.-CONTENDO OXIDO DE ZINCO 0,2G/G + PERMETRINA 0,005G/G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.	UN	10	51,6	516,00
VACINA POLIVALENTE V10 USO VETERINARIO- APLICADA EM FILHOTES A PARTIR DE 45 DIAS DE VIDA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	500	52,06	26.030,00
VERMIFUGO 30 ML, USO VETERINÁRIO. - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: FEMBENDAZOL, PAMOATO DE PIRANTEL, PRAZQUANTEL.	UN	25	38,94	973,50
VERMIFUGO 700 MG USO VETERINARIO. - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO: FEMBENDAZOL, PAMOATO DE PIRANTEL, PRAZQUANTEL.	CP	150	8,19	1228,50
VETAGLOS 50G USO VETERINARIO. -APRESENTAÇÃO: POMADA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFADIAZINA, SULFANILAMIDA, SULFATO DE GENTAMICINA, URÉIA E PALMITATO DE VITAMINA A. A MARCA CITADA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA.	UN	50	39,8	1.990,00
XILAZINA, USO VETERINÁRIO - APRESENTAÇÃO:	UN	200	15,17	3.034,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



FRASCO 10 ML, DOSAGEM: 2 G - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALUIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
TOTAL GERAL: 230.938,46				

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL.TOTAL
COLAR ELIZABETANO Nº 4	UN	20	17,12	342,40
COLAR ELIZABETANO Nº 5	UN	20	23,25	465,00
COLAR ELIZABETANO Nº 6	UN	20	21,66	433,20
COLAR ELIZABETANO Nº 7	UN	20	25,38	507,60
COLAR ELIZABETANO Nº 8	UN	20	25,35	507,00
COLAR ELIZABETANO Nº 9	UN	20	27,92	558,40
COLAR ELIZABETANO Nº 10	UN	20	25,23	504,60
COMEDOURO - TIGELA INOX COM CAPACIDADE DE 2L A 2,5L.	UN	50	32,20	1.610,00
TOTAL GERAL: 4.928,20				

- ALIMENTO PARA OS ANIMAIS

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL.TOTAL
RAÇÃO PARA CÃES, FUNÇÃO: FILHOTES, 25 KG, NO MÍNIMO 28 % DE PROTEÍNA BRUTA NA COMPOSIÇÃO.	UN	150	220,07	33.010,50
RAÇÃO PARA CÃES, FUNÇÃO: ADULTOS, 25 KG, NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA BRUTA NA COMPOSIÇÃO.	UN	400	196,73	78.692,00
RAÇÃO PARA FELINOS, EMBALAGEM EM SACOS COM CAPACIDADE DE 18 A 20 KG, NO MÍNIMO 32 % DE PROTEÍNA BRUTA EM SUA COMPOSIÇÃO.	UN	50	248,22	12.411,00
RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES - PATÊ - TIPO: ÚMIDO, SACHÊ 100G.	UN	200	2,50	500,00
TOTAL GERAL: 124.613,50				

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- APARELHOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICOS VETERINÁRIOS

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL.TOT AL
BISTURI ULTRASSONICO VETERINÁRIO. - 1 UNIDADE GERADORA BIVOLT, 1 TESOURA ULTRASSÔNICA, 1 PEDAL, 2 LÂMINAS ULTRASSÔNICAS, 1 KIT DE TUBOS DESCARTÁVEIS DE TEFLON PARA A TESOURA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	1	15.430	15.430,00
BOMBA DE INFUSAO - COMPOSTO POR UM VISOR PRINCIPAL DE DISPLAY LCD UTILIZADO PARA EXIBIR OS PARÂMETROS DE INFUSÃO E O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, E UM DISPLAY SECUNDÁRIO PARA EXIBIR O VALOR DA TAXA DE INFUSÃO. NA TELA PRINCIPAL APARECEM INFORMAÇÕES DOS MODOS DE INFUSÃO, PARÂMETROS DO EQUIPO, CONSULTAS DE EVENTOS OU CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA. POSSUI O SOFTWARE EM PORTUGUÊS DE FÁCIL OPERAÇÃO, QUE PERMITE A NAVEGAÇÃO PELO SISTEMA ATRAVÉS DE TECLAS PRESENTE NO DISPOSITIVO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, A BOMBA DE INFUSÃO POSSUI O PESO APROXIMADO DE 2,5KG COM BATERIA INTERNA E DIMENSÕES 308X144X140MM. COM UMA UNIDADE ÚNICA DE FUNCIONAMENTO, POSSUI UMA ETIQUETA DE SENTIDO DE INFUSÃO, PAINEL DE OPERAÇÃO (TECLAS DE CONFIGURAÇÃO), PAINEL DE LEDS PARA ALARMES DE FUNCIONAMENTO, SENSOR DE GOTAS PRESO AO EQUIPAMENTO COM LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO, DOIS DISPLAYS, UNIDADE PRINCIPAL DO MECANISMO DE BOMBEAMENTO E LÂMPADA INTERNA DE ILUMINAÇÃO. POSSUI EM SUA PARTE TRASEIRA O CONECTOR DE REDE ELÉTRICA, CONECTOR DE REDE DC, INTERFACE DE CHAMADA DE ENFERMEIRA E INTERFACE RS232, ALÉM DE UMA GARRA DE SUPORTE ROTATIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DA BOMBA EM UMA HASTE DE SORO OU NA BEIRA DO LEITO.	UN	2	4.763,05	9.526,10
FOCO CIRURGICO 24 LEDS PEDESTAL. CUPULA APROXIMADA DE 35CM. MANOPLA AUTOCLAVAVEL EM ALUMINIO ANODIZADO. ARTICULACAO NOS 3 EIXOS. BIVOLT. PEDESTAL COM ALTURA APROXIMADA DE 175CM.	UN	1	4.331,8	4.331,8
TOTAL GERAL: 29.287,90				



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL.TOT AL
APARELHO DE TOSA - 2 VELOCIDADES, BIVOLT, LÂMINA Nº 10	UN	1	1.149,17	1.149,17
TOTAL GERAL: 1.149,17				

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 4.312 de 2024.

1.3. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, bem como para a utilização do procedimento auxiliar denominado Sistema de Registro de Preços encontra-se pormenorizada no tópico I do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As rações deverão ser entregues de forma parcelada, em embalagens lacradas (sem rasgões ou emendas) de 25 kg para os cães e 20kg para os gatos, específicas para a conservação do alimento a fim de garantir durabilidade e qualidade, uma vez que embalagens em estado apropriado evitarão a proliferação de fungos, bactérias, mofo e ácaros, os quais são prejudiciais para a saúde animal.

4.1.2 A ração destinada à alimentação de cães adultos deve ter em sua composição no mínimo 25% de proteína bruta.

4.1.3. A ração destinada à alimentação de cães filhotes deve ter em sua composição no mínimo 28% de proteína bruta.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.1.4. A ração destinada à alimentação dos gatos deve ter sem sua composição no mínimo 32% de proteína bruta.

4.1.5. Todos os produtos fornecidos devem estar de acordo com as especificações e exigências de qualidade estabelecidas pela legislação federal, estadual, municipal que disciplinam o assunto, bem como atender as normas sanitárias da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) quando exigido para determinado produto, conforme descritivo deste.

4.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria, em recipiente adequado, de acordo com as instruções do fabricante.

4.1.7. A embalagem dos produtos deverá conter rótulo com informações corretas e claras sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, níveis de garantia, data de fabricação, prazo de validade, bem como sobre possíveis riscos à saúde animal e humana.

4.2. Da indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, pois a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais, de forma que os itens identificados com eventual marca do mercado servem tão somente como uma mera referência para o fornecedor, visando, assim, uma melhor compreensão do produto a fim de atender às necessidades da Administração Municipal, conforme disciplina o artigo 41, inciso I, alínea d da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Assim, considerando que objeto da presente contratação se trata em sua integralidade de materiais de uso veterinário que guardam especificidades e peculiaridades de acordo com seu uso em situações concretas que surgem diariamente na rotina de serviços do Centro de Controle de Zoonoses de Patrocínio/MG é necessário que tais produtos atendam as necessidades da Instituição com o fim de zelar pela saúde pública e promover o bem estar animal, sendo, então, imprescindível a correta identificação do material pelo fornecedor.

4.2.3. Dessa forma, é importante frisar que nos itens eventualmente identificados com marcas foi incorporado à descrição desta respectiva composição ou princípio ativo para que os fornecedores não se limitem a marcas específicas, evitando, assim, qualquer restrição à competição.

4.3. Da amostra:

4.3.1. Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, aliado a necessidade de agilizar o processo de contratação, optamos por não solicitar amostras dos materiais objeto da presente licitação, evitando, assim, atrasos desnecessários na análise e julgamento das propostas, garantindo maior



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



eficiência e celeridade ao certame. Dessa forma, a avaliação será baseada em critérios objetivos e documentais, alinhados às exigências legais e às boas práticas de aquisição pública.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado quer retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto em percentual superior ao permitido no edital ou contrato ou de forma que configure inexistência de condições reais para o fornecimento dos bens, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do bem a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o bem de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se pormenorizada no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio/MG, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

Assinado
mo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza destes, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pela Administração, bem como deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação que disciplina a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis contados a partir da entrega.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato decorrente da ARP ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como em consonância com as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.315/2024, de modo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato decorrente da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato decorrente da ARP ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato decorrente da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, após o recebimento do material com a nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade, no caso do fornecimento de medicamentos veterinários.

8.3.8. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor:

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 390.917,23 (trezentos e noventa mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme valores constantes nas tabelas do item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

Projeto/Atividade	Dotação Orçamentária	Elemento	Ficha
Manutenção do Canil Municipal	02.01.07.02.10.305.0022.00.2452.3.3.90.30.06.001500	Alimento para Animais	613



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Manutenção do Canil Municipal	02.01.07.02.10.305.0022.00.2452.3.3.90.30.18.001500	Materiais e medicamentos para uso veterinário	613
Manutenção do Canil Municipal	02.01.07.02.10.305.0022.00.2452.4.4.90.52.99.001500	Outros materiais permanentes	615
Manutenção do Canil Municipal	02.01.07.02.10.305.0022.00.2452.4.4.90.52.04.001500	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	615

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. A unidade responsável será a Secretaria Municipal de Saúde que fará a aquisição dos itens, bem como seus respectivos gestores e fiscais de contratos.

Patrocínio/MG, 05 de junho de 2025.

Mariana Ribeiro Gorreri
Equipe de Planejamento

Andrea Silva Raad Guarda
Equipe de Planejamento

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde